



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 3.156 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

P.M. Arujá - Fls. ¹⁴⁴⁹
Processo nº ^{295.395}

Contrato Nº 3.156/2020

Processo 295.395/2019

Tomada de Preços nº 002/2020

Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Arujá e a empresa Serracon Construções Eireli ME.

15/12/20 -

Os abaixo-signatários, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, à Rua José Basílio de Alvarenga, 90 – Vila Flora Regina – Arujá – SP, CEP 07400-505, inscrita no CNPJ sob o nº 56.901.275/0001-50, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **CARMEN DE ARAÚJO PELLEGRINO**, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº 15.802.247-6 e do CPF nº 083.766.588-40, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora da Pompéia, nº 581 – Portão – Arujá/SP – CEP 07411-395, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, Sr. **EDUARDO AUGUSTO VELASCO GOMES**, brasileiro casado, arquiteto, residente e domiciliado na Avenida Francisco Rodrigues Filho, nº 2002 – Vila Mogilar – Mogi das Cruzes/SP – CEP: 08773-380, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.575.008-8 e do CPF nº 370.181.458-99, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **SERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Niterói, 510, Parque Paraíso, Itapecerica da Serra- SP, CEP 06.850-200, Telefone nº (11) 4165-4058 e 4667-6904, E-mail marcia@seracon.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 14.710.336/0001-52, neste ato representada por Fábio Alves da Silva, portador do CPF/MF sob nº 373.871.268-28, RG 44.844.966-5, nascido em 28/03/1989, residente e domiciliado na Rua São Judas Tadeu, 327, Apto 3, Bloco B, Jordanópolis, município de Arujá, têm entre si, justo e contratado o seguinte

CLÁUSULA I. DO FUNDAMENTO

1.1. Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/93, publicada no D.O.U. de 22/06/93, com suas alterações posteriores e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Edital em epígrafe, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pelo Sr. Prefeito Municipal, com base na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA II. DO OBJETO

2.1. A CONTRATADA realizará a seguinte obra: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD - NO PARQUE RODRIGO BARRETO**, conforme descrito no anexo I que passa a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA III. DO VALOR DO CONTRATO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo serviço prestado, objeto deste Contrato, o valor de acordo com a medição dos serviços, com base no valor global apresentado. Fica fazendo parte deste contrato, a Proposta Comercial da empresa vencedora da licitação.

3.2. Para o contrato dá-se o Valor Global estimado de **R\$ 1.611.835,00 (um milhão, seiscentos e onze mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**.

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
		OBRA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL. LOCAL: RUA MARIA DE LOURDES VICTORINO (Antiga Rua Cinquenta e um) - PARQUE RODRIGO BARRETO – ARUJÁ – SP FONTES: SINAPI -SET/19, FDE -				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 3.156 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
		JULHO/19 E CPOS 176 - JULHO/19 COORDENADAS: Latitude: 23°22'38.68"S Longitude: 46°19'22.99"O BDI: 29,79%			P.M. Arujá - Fis. 14.450. Processo nº 295.395. <u>15/12/20</u> -	
1.0		CANTEIRO DE OBRAS				
1.1	CPOS 02.02.1 30	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro área mínima de 13,80 m²	unx mês	6,00	700,15	4.200,90
1.2	CPOS 02.01.1 80	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	unx mês	6,00	620,96	3.725,76
1.3	SINAPI 41.598, 00	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.603,59	1.603,59
1.4	CPOS 45.01.0 20	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA	UN	1,00	1.064,74	1.064,74
1.5	SINAPI 74209/0 01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	6,00	415,78	2.494,68
		TOTAL DO ITEM 1.0				13.089,67
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	CPOS 02.09.0 40	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 15 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO, DENTRO E FORA DA OBRA, COM TRANSPORTE NO RAIO DE ATÉ 1,0 KM -	M²	58,43	2,49	145,49
2.2	FDE 16.13.0 10	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M²	337,58	7,94	2.680,39
2.3	CPOS 54.01.0 10	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M²	55,39	2,16	119,64
2.4	SINAPI 72.898, 00	Carga e descarga mecanizada de entulho em caminhão basculante 6 m³	m³	2.129,14	4,39	9.346,92
2.5	SINAPI 73.672, 00	Desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com árvores de até 15 cm, utilizando trator de esteiras	m²	2.111,40	0,40	844,56
2.6	SINAPI	Compactação mecanizada c/ controle do	m³	11,19	5,99	67,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. Arujá - Al. 1450
Processo nº 205355

CONTRATO Nº 3.156 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

15/12/20 - 3

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	74005/02	GC>=95% do PN (areas) (c/ motoniveladora 140 HP e rolo compressor vibratório 80 HP)				
2.7	SINAPI 74153/1	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140 HP) material 1ª categoria	m²	27,00	0,25	6,75
2.8	SINAPI 74154/01	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com trator sobre esteiras 347 HP e caçamba 6m³, DMT 50 a 200 m	m³	2.129,14	5,33	11.348,32
2.9	SINAPI 79.472,00	Regularização de superfície com motoniveladora	m²	2.111,40	0,51	1.076,81
2.10	SINAPI 97.918,00	Transporte com caminhão basculante de 6m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km	txkm	21.300,00	1,22	25.986,00
2.11	SINAPI 99.059,00	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m²	603,93	40,82	24.652,42
		TOTAL DO ITEM 2.0				76.274,33
3.0		INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÕES (ESTACAS, BLOCOS E VIGAS BALDRAMES)				
3.1	SINAPI/ INSUM OS 27	Aço CA-50, 16,0 mm, vergalhão	kg	13,89	4,73	65,70
3.2	SINAPI/ INSUM OS 31	Aço CA-50, 12,5 mm, vergalhão	kg	289,30	4,73	1.368,39
3.3	SINAPI/ INSUM OS 32	Aço CA-50, 6,3 mm, vergalhão	kg	1.626,08	5,19	8.439,36
3.4	SINAPI/ INSUM OS 33	Aço CA-50, 8,0 mm, vergalhão	kg	763,07	5,84	4.456,33
3.5	SINAPI/ INSUM OS 34	Aço CA-50, 10,0 mm, vergalhão	kg	2.486,85	4,96	12.334,78
3.6	SINAPI/ INSUM OS 39	Aço CA-60, 5,0 mm, vergalhão	kg	57,43	4,92	282,56
3.7	SINAPI 90808	Estaca hélice contínua, diâmetro de 30 cm, comprimento total até 15 m, perfuratriz com torque de 170 kN·m (exclusive mobilização e desmobilização)	m	728,00	65,65	47.793,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. Arujá - Fis. 1450V.
Processo nº 295395

CONTRATO Nº 3.156 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

15/12/20

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
3.8	SINAPI 96523	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata, com previsão de forma	m³	16,18	88,54	1.432,58
3.9	SINAPI 96527	Escavação manual de vala para viga baldrame, com previsão de forma	m³	24,71	116,42	2.876,74
3.10	SINAPI 96536	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame, em madeira serrada, e = 25 mm, 4 utilizações	m²	367,45	53,69	19.728,39
3.11	SINAPI 96534	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para bloco de coroamento, em madeira serrada, e = 25 mm, 4 utilizações	m²	83,97	63,30	5.315,30
3.12	SINAPI 96543	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem	kg	57,43	13,52	776,45
3.13	SINAPI 96544	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 6,3 mm - montagem	kg	1.626,08	11,49	18.683,66
3.14	SINAPI 96545	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 8,0 mm - montagem	kg	763,07	10,81	8.248,79
3.15	SINAPI 96546	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 10,0 mm - montagem	kg	2.486,85	8,76	21.784,81
3.16	SINAPI 96547	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 12,5 mm - montagem	kg	289,30	7,71	2.230,50
3.17	SINAPI 96548	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 16,0 mm - montagem	kg	13,89	7,06	98,06
3.18	SINAPI 96557	Concretagem de blocos de coroamento e vigas baldrames, fck 30 Mpa, com uso de bomba, lançamento, adensamento e acabamento	m³	40,89	402,11	16.442,28
3.19	SINAPI 96619	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm	m³	1,48	23,08	34,16
3.20	SINAPI 74106/1	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos	m²	451,42	11,27	5.087,50
3.21	SINAPI 95577	Montagem de armadura longitudinal/transversal de estacas de seção circular, diâmetro = 10,0 mm	kg	2.329,11	7,81	18.190,35
3.22	SINAPI 95584	Montagem de armadura transversal de estacas de seção circular, diâmetro = 6,3 mm	kg	829,37	10,30	8.542,51
TOTAL DO ITEM 3.0						204.212,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Arujá, 15/12/2020. 1451
Processo nº 295395

CONTRATO Nº 3.156 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
4.0		SUPERESTRUTURA				
4.1	PILARES					
4.1.1	SINAPI/ INSUMOS 27	Aço CA-50, 16,0 mm, vergalhão	kg	40,21	4,73	190,19
4.1.2	SINAPI/ INSUMOS 29	Aço CA-50, 20,0 mm, vergalhão	kg	145,49	4,41	641,61
4.1.3	SINAPI/ INSUMOS 31	Aço CA-50, 12,5 mm, vergalhão	kg	202,27	4,73	956,74
4.1.4	SINAPI/ INSUMOS 34	Aço CA-50, 10,0 mm, vergalhão	kg	568,66	4,96	2.820,55
4.1.5	SINAPI/ INSUMOS 39	Aço CA-60, 5,0 mm, vergalhão	kg	209,13	4,92	1.028,92
4.1.6	SINAPI/ INSUMOS 1525	Concreto usinado bombeável, classe de resistência C30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, inclui serviço de bombeamento (NBR 8953)	m³	9,32	332,74	3.101,14
4.1.7	SINAPI 92422	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 6 utilizações	m²	173,83	56,58	9.835,30
4.1.8	SINAPI 92759	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem	kg	209,13	10,97	2.294,16
4.1.9	SINAPI 92762	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 10,0 mm - montagem	kg	568,66	7,57	4.304,76
4.1.10	SINAPI 92763	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 12,5 mm - montagem	kg	202,27	6,75	1.365,32
4.1.11	SINAPI 92764	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 16,0 mm - montagem	kg	40,21	6,31	253,73
4.1.12	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura	kg	145,49	5,81	845,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. Arujá, 14514.
Processo nº 295395

CONTRATO Nº 3.156 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	92765	convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 20,0 mm - montagem				
		TOTAL DO ITEM 4.1				27.637,72
4.2		VIGAS NÍVEL 786,10 m				
4.2.1	SINAPI/ INSUM OS 27	Aço CA-50, 16,0 mm, vergalhão	kg	286,63	4,73	1.355,76
4.2.2	SINAPI/ INSUM OS 31	Aço CA-50, 12,5 mm, vergalhão	kg	157,62	4,73	745,54
4.2.3	SINAPI/ INSUM OS 32	Aço CA-50, 6,3 mm, vergalhão	kg	1.145,98	5,19	5.947,64
4.2.4	SINAPI/ INSUM OS 33	Aço CA-50, 8,0 mm, vergalhão	kg	491,17	5,84	2.868,43
4.2.5	SINAPI/ INSUM OS 34	Aço CA-50, 10,0 mm, vergalhão	kg	271,64	4,96	1.347,33
4.2.6	SINAPI/ INSUM OS 1525	Concreto usinado bombeável, classe de resistência C30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, inclui serviço de bombeamento (NBR 8953)	m³	22,90	332,74	7.619,75
4.2.7	SINAPI 92467	Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento com garfo de madeira, pê-direito simples, em chapa de madeira plastificada, 10 utilizações	m²	481,03	60,08	28.900,28
4.2.8	SINAPI 92760	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 6,3 mm - montagem	kg	1.145,98	9,55	10.944,11
4.2.9	SINAPI 92761	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 8,0 mm - montagem	kg	491,17	9,29	4.562,97
4.2.10	SINAPI 92762	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 10,0 mm - montagem	kg	271,64	7,57	2.056,31
4.2.11	SINAPI 92763	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 12,5 mm - montagem	kg	157,62	6,75	1.063,94
4.2.12	SINAPI 92764	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um	kg	286,63	6,31	1.808,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. Arujá - Fls. 1452
Processo nº 295295

CONTRATO Nº 3.156 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

15/12/20 72

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
		edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 16,0 mm - montagem				
		TOTAL ITEM 4.2				69.220,70
4.3		LAJES				
4.3.1	SINAPI/ INSUM OS 31	Aço CA-50, 12,5 mm, vergalhão	kg	410,31	4,73	1.940,77
4.3.2	SINAPI/ INSUM OS 32	Aço CA-50, 6,3 mm, vergalhão	kg	1.234,20	5,19	6.405,50
4.3.3	SINAPI/ INSUM OS 33	Aço CA-50, 8,0 mm, vergalhão	kg	1.763,70	5,84	10.300,01
4.3.4	SINAPI/ INSUM OS 34	Aço CA-50, 10,0 mm, vergalhão	kg	752,20	4,96	3.730,91
4.3.5	SINAPI/ INSUM OS 39	Aço CA-60, 5,0 mm, vergalhão	kg	439,01	4,92	2.159,93
4.3.6	SINAPI/ INSUM OS 1525	Concreto usinado bombeável, classe de resistência C30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, inclui serviço de bombeamento (NBR 8953)	m³	53,82	332,74	17.908,07
4.3.7	SINAPI 92509	Montagem e desmontagem de forma de laje maciça com área média maior ou igual a 20 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 2 utilizações	m²	549,54	39,89	21.921,15
4.3.8	SINAPI 92768	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem	kg	439,01	9,61	4.218,89
4.3.9	SINAPI 92769	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 6,3 mm - montagem	kg	1.234,20	8,53	10.527,73
4.3.10	SINAPI 92770	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 8,0 mm - montagem	kg	1.763,70	8,52	15.026,72
4.3.11	SINAPI 92771	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 10,0 mm - montagem	kg	752,20	6,95	5.227,79
4.3.12	SINAPI 92772	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um	kg	410,31	6,31	2.589,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. Arujá - Rls. 14521.
Processo nº 295395

CONTRATO Nº 3.156 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

15/12/20. 8

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
		edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 12,5,0 mm - montagem				
		TOTAL DO ITEM 4.3				101.956,53
		TOTAL DO ITEM 4.0				198.814,95
5.0		RESERVATORIO ENTERRADO				
5.1	SINAPI/ INSUM OS 31	Aço CA-50, 12,5 mm, vergalhão	kg	66,00	4,73	312,18
5.2	SINAPI/ INSUM OS 33	Aço CA-50, 8,0 mm, vergalhão	kg	237,00	5,84	1.384,08
5.3	SINAPI/ INSUM OS 34	Aço CA-50, 10,0 mm, vergalhão	kg	43,00	4,96	213,28
5.4	SINAPI/ INSUM OS 39	Aço CA-60, 5,0 mm, vergalhão	kg	1,00	4,92	4,92
5.5	SINAPI 72898	Carga e descarga mecanizada de entulho em caminhão basculante 6 m³	m³	12,45	4,39	54,66
5.6	SINAPI 74154/0 01	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com trator sobre esteiras 347 HP e caçamba 6m³, DMT 50 a 200 m	m³	12,45	5,33	66,36
5.7	SINAPI 90093	Escavação mecanizada de vala com prof. Maior que 1,5 m até 3,0 m (média entre montante e jusante / uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m³ / 111 HP), larg. De 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência	m³	12,45	5,11	63,62
5.8	SINAPI 92915	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem	kg	1,00	12,29	12,29
5.9	SINAPI 92917	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço CA-50 de 8,0 mm - montagem	kg	237,00	10,05	2.381,85
5.10	SINAPI 92919	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço CA-50 de 10,0 mm - montagem	kg	43,00	8,12	349,16
5.11	SINAPI 92921	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço CA-50 de 12,5 mm -	kg	66,00	7,16	472,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. Arujá - Fls. 1453
Processo nº 25395

CONTRATO Nº 3.156 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
		montagem				
5.12	SINAPI 95241	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm	m³	0,36	21,96	7,91
5.13	SINAPI 97918	Transporte com caminhão basculante de 6m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km	txkm	180,00	1,22	219,60
5.14	SINAPI 99439	Concretagem de edificações (paredes e lajes) feitas com sistemas de formas manuseáveis, com concreto usinado bombeável fck 25 MPa - Lançamento, adensamento e acabamento	m³	3,42	425,44	1.455,00
5.15	SINAPI 100341	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para cortina de contenção, em chapa de madeira compensada plastificada, e = 18 mm, 10 utilizações	m²	30,89	26,14	807,46
5.16	SINAPI 74106/1	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos	m²	37,31	11,27	420,48
5.17	SINAPI 90093	Escavação mecanizada de vala com prof. Maior que 1,5 m até 3,0 m (média entre montante e jusante / uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m³ / 111 HP), larg. De 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência	m³	12,45	5,11	63,62
5.18	SINAPI 92917	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço CA-50 de 8,0 mm - montagem	kg	237,00	10,05	2.381,85
		TOTAL DO ITEM 5.0				10.670,88
6.0		PAVIMENTAÇÃO				
6.1	SINAPI 94999	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado "in loco", usinado, acabamento convencional, espessura 12 cm, armado	m²	426,67	81,94	34.961,34
6.2	SINAPI 96397	Execução e compactação de base e ou sub base com brita graduada tratada com cimento - exclusive carga e transporte	m³	42,67	135,38	5.776,66
6.3	SINAPI 68053	Fornecimento/instalação lona plástica preta, para impermeabilização, espessura 150 micras	m²	426,67	5,88	2.508,82
		TOTAL DO ITEM 6.0				43.246,82
7.0		ALVENARIAS				
7.1	CPOS	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO	m²	114,94	47,01	5.403,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ 1453V.
ESTADO DE SÃO PAULO Processo nº 295395

CONTRATO Nº 3.156 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

15/12/20 - 1101

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	14.10.1 01	DE VEDAÇÃO DE 9 x 19 x 39 CM - CLASSE C				
7.2	SINAPI 87449	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	1.638,79	67,33	110.339,73
		TOTAL DO ITEM 7.0				115.743,06
8.0		PORTAS E JANELAS				
8.1	CPOS 25.01.0 30	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	m²	1,08	324,82	350,81
8.2	CPOS 25.01.0 70	CAIXILHO EM ALUMINIO DE CORRER COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	m²	46,56	416,23	19.379,67
8.3	CPOS 24.02.0 50	PORTA CORTA-FOGO CLASSE P.90 DE 90 x 210 cm, COMPLETA, COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA	UN	4,00	915,31	3.661,24
8.4	CPOS 25.02.2 21	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO COM VENEZIANA E VIDRO - COR BRANCA	m²	26,40	963,86	25.445,90
8.5	CPOS 23.09.0 40	PORTA LISA COM BATENTE EM MADEIRA - 80 x 210 cm	UN	12,00	422,65	5.071,80
8.6	CPOS 23.09.0 50	PORTA LISA COM BATENTE EM MADEIRA - 90 x 210 cm	UN	22,00	438,34	9.643,48
8.7	CPOS 23.08.1 60	PORTA LISA COM BALCÃO, BATENTE DE MADEIRA, COMPLETA - 80 x 210 cm	cj	2,00	759,86	1.519,72
8.8	CPOS 19.01.0 60	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2cm E LARGURA DE ATÉ 20 cm	m	90,62	140,07	12.693,14
		TOTAL DO ITEM 8.0				77.765,76
9.0		REVESTIMENTOS/ACABAMENTOS				
9.1	CPOS 17.02.1 20	EMBOÇO COMUM	m²	3.744,60	15,81	59.202,13
9.2	CPOS 17.02.2 20	REBOCO	m²	3.744,60	9,58	35.873,27
9.3	CPOS	TINTA LÁTEX ANTIMOFO EM MASSA,	m²	2.294,20	19,08	43.773,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 1459
Processo nº 295395

CONTRATO Nº 3.156 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

15/12/20. 11

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	33.10.0 10	INCLUSIVE PREPARO				
9.4	CPOS 33.10.0 41	TINTA ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	m²	896,10	23,55	21.103,16
9.5	CPOS 18.06.0 22	PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-4 PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIa, RESISTÊNCIA QUÍMICA A, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	m²	368,70	40,91	15.083,52
9.6	SINAPI 79627	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	40,20	694,68	27.926,14
		TOTAL DO ITEM 9.0				202.961,56
10.0		ÁREA EXTERNA E PAISAGISMO				
10.1	SINAPI 94273	MEIO-FIO EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	36,30	42,74	1.551,46
10.2	SINAPI 94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	151,00	60,15	9.082,65
10.3	CPOS 34.01.0 20	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	m²	1.604,90	1,49	2.391,30
10.4	CPOS 34.02.0 40	Plantio de grama batatais em placas (jardins e canteiros)	m²	1.604,90	10,23	16.418,13
10.5	CPOS 34.04.1 66	Árvore ornamental tipo Aroeira salsa - h= 2,00 m	un	19,00	68,33	1.298,27
10.6	CPOS 15.01.3 20	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	m²	16,37	18,06	295,64
10.7	SINAPI 92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	un	116,00	63,95	7.418,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Município de Arujá

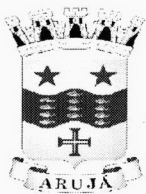
Processo nº 1454V. 295395

CONTRATO Nº 3.156 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

15/12/20.

122

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
10.8	CPOS 30.04.0 20	Revestimento em borracha sintética colorida de 5,0 mm, para sinalização tátil de alerta /direcional - colado	m²	8,93	156,99	1.401,92
		TOTAL DO ITEM 10.0				39.857,57
11.0		PISOS INTERNOS				
11.1	SINAPI 74033/1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM GEOMEMBRANA (MANTA TERMOPLASTICA LISA) TIPO PEAD, E=2MM.	m²	508,30	48,92	24.866,04
11.2	SINAPI 87.261, 00	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	m²	508,30	140,99	71.665,22
		TOTAL DO ITEM 11.0				96.531,26
12.0		FORROS E TELHADOS				
12.1	CPOS 22.03.0 70	FORRO EM LÂMINA DE PVC	m²	409,30	55,49	22.712,06
12.2	CPOS 16.16.0 40	TELHA ONDULADA TRANSLÚCIDA EM PROLIPROPILENO	m²	68,80	58,89	4.051,63
12.3	CPOS 16.12.0 20	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, PERFIL ONDULADO, COM ESPESSURA DE 0,50MM	m²	502,40	72,70	36.524,48
12.4	CPOS 33.10.0 10	TINTA LÁTEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	m²	108,90	19,08	2.077,81
12.5	SINAPI 92557	Fabricação e instalação de tesoura interira em madeira não aparelhada, vão de 5 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento	un	9,00	922,34	8.301,06
12.6	SINAPI 92261	Fabricação e instalação de tesoura interira em madeira não aparelhada, vão de 9 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento	un	6,00	441,29	2.647,74
12.7	SINAPI 92564	Fabricação e instalação de tesoura interira em madeira não aparelhada, vão de 12 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento	un	5,00	2.124,59	10.622,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. Arujá - Fls. 1455
Processo nº 295395

CONTRATO Nº 3.156 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

15/12/20

13

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
12.8	SINAPI 92543	Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical	m²	488,96	15,66	7.657,11
12.9	CPOS 16.33.0 52	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	m	136,40	92,31	12.591,08
		TOTAL DO ITEM 12.0				107.185,92
13.0		LOUÇAS E METAIS				
13.1	CPOS 44.02.2 00	TAMPO/BANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO COM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO	m²	2,54	1.037,10	2.634,23
13.2	CPOS 44.06.7 50	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLA DE 1020x400x250mm	un	1,00	813,73	813,73
13.3	CPOS 44.06.5 70	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 700x600x450mm	un	1,00	1.238,37	1.238,37
13.4	CPOS 44.03.5 90	TORNEIRA DE MESA PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	un	2,00	149,54	299,08
13.5	CPOS 44.02.0 60	TAMPO/BANCADA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 3cm	m²	8,49	1.020,49	8.663,96
13.6	SINAPI 86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	8,00	416,88	3.335,04
13.7	SINAPI 86905	APARELHO MISTURADOR DE MESA PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	19,00	202,49	3.847,31
13.8	SINAPI 95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	un	3,00	713,00	2.139,00
13.9	SINAPI 86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	19,00	128,27	2.437,13
13.10	CPOS 30.01.0 30	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	un	6,00	148,80	892,80
13.11	CPOS	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO PARA	un	11,00	51,95	571,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

PMA Arujá R\$ 1455V.
Processo nº 295395

CONTRATO Nº 3.156 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

15/12/20 - 14

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	44.03.0 50	ROLÃO 300 / 600 m, COM VISOR				
13.12	CPOS 44.03.1 30	SABONETEIRA DO TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800ml	un	4,00	30,03	120,12
13.13	CPOS 44.03.1 80	DISPENSER DE TOALHEIRO EM ABS, PARA FOLHAS	un	4,00	44,32	177,28
13.14	CPOS 43.02.0 80	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 6500W/200V COM RESISTÊNCIA BLINDADA	un	5,00	417,29	2.086,45
13.15	CPOS 44.03.8 25	MISTURADOR TERMOSTATO PARA CHUVEIRO OU DUCHA, ACABAMENTO CROMADO	un	5,00	1.210,32	6.051,60
13.16	CPOS 44.01.3 40	TANQUE SIMPLES EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO	un	2,00	97,17	194,34
		TOTAL DO ITEM 13.0				35.501,89
14.0		SISTEMA HIDRAULICO E GAS				
14.1	CPOS 46.01.0 10	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2'), inclusive conexões	m	264,40	22,14	5.853,82
14.2	CPOS 46.01.0 20	rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	14,10	22,93	323,31
14.3	CPOS 46.01.0 30	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	m	4,44	28,88	128,23
14.4	CPOS 46.02.0 10	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	209,09	26,19	5.476,07
14.5	CPOS 46.03.0 50	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	m	167,08	74,32	12.417,39
14.6	CPOS 46.03.0 60	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R'. DN= 150 mm, inclusive conexões	m	97,21	116,32	11.307,47
14.7	CPOS 47.01.0 30	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1'	un	42,00	73,42	3.083,64
14.8	CPOS 47.05.3 40	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 3/4'	un	1,00	133,10	133,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. Arujá - Fls. 1456
Processo nº 295395

CONTRATO Nº 3.156 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

15/12/20

15

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
14.9	CPOS 47.05.1 00	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 1'	un	2,00	82,46	164,92
14.10	CPOS 43.10.7 94	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 1 cv, multiestágio, trifásico, Hman= 70 a 115 mca e Q= 1,0 a 1,6 m³/h	un	2,00	2.232,77	4.465,54
14.11	CPOS 49.03.0 20	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	un	1,00	235,38	235,38
14.12	SINAPI 89.707, 00	Caixa sifonada série normal 100x100x50mm com grelha em alumínio	un	22,00	28,18	619,96
14.13	SINAPI 95.468, 00	Execução de pintura em esmalte sintético nas tubulações de PVC aparentes	m	80,86	46,73	3.778,59
14.14	SINAPI 95.637, 00	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 32 (1 ¼") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	un	1,00	444,75	444,75
14.15	SINAPI 95.676, 00	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 25 (½") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	un	1,00	73,31	73,31
14.16	CPOS 48.02.0 03	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 1.500 litros	un	2,00	764,37	1.528,74
14.17	SINAPI 92.687, 00	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	42,01	19,76	830,12
14.18	SINAPI 92.692, 00	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	3,00	11,56	34,68
14.19	CPOS 45.02.2 00	Abrigo padronizado de gás GLP encanado	un	1,00	820,43	820,43
		TOTAL DO ITEM 14.0				51.719,45
15.0		SISTEMA DE INCENDIO				
15.1	CPOS 50.10.1	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	un	5,00	120,42	602,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

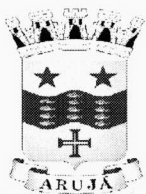
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. Arujá - Fls. 1456 v.
Processo nº 215995

CONTRATO Nº 3.156 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

15/12/20 16

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	00					
15.2	CPOS 50.05.2 60	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	un	4,00	247,56	990,24
15.3	CPOS 97.02.1 95	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	un	4,00	19,15	76,60
		TOTAL DO ITEM 15.0				1.668,94
16.0		SISTEMA ELÉTRICO TELECOM E SPDA				
16.1	CPOS 38.01.0 40	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4" - com acessórios	m	580,00	22,44	13.015,20
16.2	CPOS 38.13.0 10	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, com acessórios	m	50,00	8,52	426,00
16.3	CPOS 38.19.0 30	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	596,00	13,05	7.777,80
16.4	CPOS 37.01.2 20	Quadro Telebrás de embutir de 1200 x 1200 x 120 mm	un	1,00	681,94	681,94
16.5	CPOS 37.03.2 50	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes	un	2,00	1.081,26	2.162,52
16.6	CPOS 39.03.1 60	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	25,00	2,59	64,75
16.7	CPOS 39.03.1 70	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	2.352,00	3,34	7.855,68
16.8	CPOS 39.03.1 74	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C.	m	1.150,00	4,58	5.267,00
16.9	CPOS 39.03.1 78	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	864,00	5,56	4.803,84
16.10	CPOS 39.21.1 00	Cabo de cobre flexível de 70 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	100,00	40,56	4.056,00
16.11	CPOS 37.24.0 32	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, I _{max} . de surto de 50 até 80 Ka	un	6,00	153,99	923,94
16.12	CPOS 37.17.0 60	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	un	7,00	161,58	1.131,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. Arujá - Fls. 1457
Processo nº 295395

CONTRATO Nº 3.156 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

15/12/20

17

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
16.13	CPOS 37.17.0 70	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	un	7,00	170,24	1.191,68
16.14	CPOS 37.13.8 40	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	un	19,00	42,99	816,81
16.15	CPOS 37.13.8 50	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	un	4,00	46,44	185,76
16.16	CPOS 37.13.8 00	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	un	16,00	15,84	253,44
16.17	CPOS 37.13.8 10	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 40 A até 50 A	un	5,00	18,15	90,75
16.18	CPOS 41.13.0 30	Luminária blindada retangular de embutir, para lâmpada de 160 W	un	72,00	193,08	13.901,76
16.19	CPOS 41.13.2 00	Luminária blindada oval de sobrepor ou arandela, para lâmpada fluorescentes compacta	un	33,00	86,79	2.864,07
16.20	CPOS 41.02.5 62	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 3400 até 4000 lm - 36 a 40W	un	105,00	123,58	12.975,90
16.21	CPOS 40.05.0 20	Interruptor com 1 tecla simples e placa	un	32,00	19,13	612,16
16.22	CPOS 40.05.0 40	Interruptor com 2 teclas simples e placa	un	2,00	27,34	54,68
16.23	CPOS 40.05.1 80	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	un	2,00	37,63	75,26
16.24	CPOS 40.04.0 96	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	un	24,00	56,95	1.366,80
16.25	CPOS 40.04.4 50	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	un	88,00	19,64	1.728,32
16.26	CPOS 40.04.4 60	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	un	13,00	25,19	327,47
16.27	CPOS 36.03.0 60	Caixa de medição externa tipo 'M' (900 x 1200 x 270) mm, padrão Concessionárias	un	1,00	1.282,19	1.282,19
16.28	CPOS	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00	un	1,00	1.126,39	1.126,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

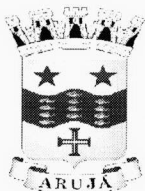
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. Arujá - Ins. 14530.
Processo nº 295395

CONTRATO Nº 3.156 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

15/12/20 - 18

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	68.01.6 20	m				
16.29	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE MÓDULOS FOTOVOTÁICOS 260 WP CS69- 260P OU EQUIVALENTE TÉCNICO/FORNECIMENTO DE INVERSORES ABB PRO 33.0-TL-OUTD-SX400 380 V OU EQUIVALENTE TÉCNICO - POTÊNCIA ENTRE 7,10 A 8,5 KWP	un	1,00	37.459,84	37.459,84
16.30	SINAPI 96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	25,00	40,60	1.015,00
16.31	SINAPI 96974	Cabo de cobre nu tempera mole, encordoamento classe 2 - NBR 5349 #50mm²	m	15,30	50,73	776,17
16.32	SINAPI 96984	ELETRODUTO PVC 40MM (1 ¼) PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	15,30	48,06	735,32
16.33	SINAPI 96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un	1,00	105,00	105,00
16.34	SINAPI 98463	SUORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un	10,00	23,34	233,40
16.35	SINAPI 96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un	1,00	117,70	117,70
16.36	SINAPI 96988	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un	1,00	159,27	159,27
16.37	SINAPI 96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un	4,00	58,40	233,60
16.38	CPOS P.17.00 0.03149 0	Switch Gigabit 24 portas 10/100/1000 Base TX Layer 2 mínimo com porta de saída em fibra	un	1,00	3.229,96	3.229,96
16.39	CPOS P.10.00 0.05003 5	Patch panel 24 portas, categoria 6, ref. 50493 fabricação Policom ou equivalente	un	1,00	707,63	707,63
16.40	CPOS P.10.00 0.09070	Cabo telefônico tipo CI, com 50 pares de 0,50mm, em cobre eletrolítico estanhado, isolação em m 11,57 poliolefina não	m	135,00	12,77	1.723,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Arujá, 1458
Processo nº 295395

CONTRATO Nº 3.156 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

15/12/20 - 19

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	7	propagante à chama, capa externa em cloreto de polivinila PVC, de acordo com especificação TELEBRÁS; ref. Furukawa, Pirelli ou equivalente				
16.41	CPOS P.17.00 0.03052 2	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	un	1,00	648,42	648,42
		TOTAL DO ITEM 16.0				134.164,43
17		FECHAMENTOS				
		MUROS DE ARRIMO				
17.1	SINAPI/ INSUM OS 31	Aço CA-50, 12,5 mm, vergalhão	kg	1.286,00	4,73	6.082,78
17.2	SINAPI/ INSUM OS 33	Aço CA-50, 8,0 mm, vergalhão	kg	1.107,00	5,84	6.464,88
17.3	SINAPI/ INSUM OS 34	Aço CA-50, 10,0 mm, vergalhão	kg	859,00	4,96	4.260,64
17.4	SINAPI/ INSUM OS 39	Aço CA-60, 5,0 mm, vergalhão	kg	201,00	4,92	988,92
17.5	SINAPI/ INSUM OS 370	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m³	16,70	57,89	966,76
17.6	SINAPI/ INSUM OS 1527	Concreto usinado bombeável, classe de resistência C25, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, inclui serviço de bombeamento (NBR 8953)	m³	20,04	321,90	6.450,88
17.7	SINAPI/ INSUM OS 34580	Bloco concreto estrutural 19x19x39 cm, FBK 8 MPa (NBR 6136)	un	1.776,00	3,54	6.287,04
17.8	SINAPI/ INSUM OS 38592	Meio bloco concreto estrutural 14x19x14 cm, FBK 14 MPa (NBR 6136)	un	200,00	1,97	394,00
17.9	SINAPI/ INSUM OS 38598	Meia canaleta concreto estrutural 14x19x39 cm, FBK 14 MPa (NBR 6136)	un	4,00	2,19	8,76
17.10	SINAPI/ INSUM OS	Canaleta concreto estrutural 14x19x39 cm, FBK 14 MPa (NBR 6136)	un	220,00	3,94	866,80



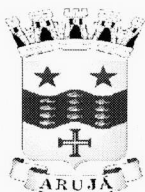
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 1458 v.
Processo nº 295395

CONTRATO Nº 3.156 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

15/12/20 - 20

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	38600					
17.11	SINAPI/ INSUM OS 39323	Manta geotextil tecido de laminetes de polipropileno, resistência a tração = 25 kN/m	m²	177,26	19,43	3.444,16
17.12	SINAPI 74106/1	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos	m²	194,98	11,27	2.197,42
17.13	SINAPI 83680	Tubo PVC D=3" com material drenante para dreno/barbacã - fornecimento e instalação	m	14,00	20,53	287,42
17.14	SINAPI 89993	Grauteamento vertical em alvenaria estrutural	m³	16,84	683,22	11.505,42
17.15	SINAPI 89997	Armação vertical de alvenaria estrutural, diâmetro de 12,5 mm	kg	477,08	6,23	2.972,21
17.16	SINAPI 89998	Armação de cinta de alvenaria estrutural, diâmetro de 10,0 mm	kg	118,09	6,80	803,01
17.17	SINAPI 95578	Montagem de armadura longitudinal/transversal de estacas de seção circular, diâmetro = 12,5 mm	kg	435,00	7,05	3.066,75
17.18	SINAPI 95583	Montagem de armadura ransversal de estacas de seção circular, diâmetro = 5,0 mm	kg	85,00	12,86	1.093,10
17.19	SINAPI 96534	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata, em madeira serrada, e = 25 mm, 4 utilizações	m²	33,68	63,30	2.131,94
17.20	SINAPI 96543	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem	kg	116,00	13,52	1.568,32
17.21	SINAPI 96545	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 8,0 mm - montagem	kg	515,15	10,81	5.568,77
17.22	SINAPI 96546	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 10,0 mm - montagem	kg	740,84	8,76	6.489,76
17.23	SINAPI 96547	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 12,5 mm - montagem	kg	373,98	7,71	2.883,39
17.24	SINAPI 98230	Estaca broca de concreto, diâmetro de 30 cm, profundidade de até 3 m, escavação manual com trado concha, não armada	m	88,00	99,05	8.716,40
		MURO DE DIVISA				
17.2.2 5	FDE 16.01.0 16	Fd-16 fechamento divisa/bl concreto/revest chapisco fino h=235cm/broca	m	61,92	587,74	36.392,86
		GRADIL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

PM Arujá Fls. 1459
Processo nº 295395

CONTRATO Nº 3.156 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

15/12/20. 21

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
17.2.2 6	CPOS 34.05.3 10	FD-24 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO/BROCA - H=2,35	m	20,55	833,26	17.123,49
17.2.2 7	CPOS 34.05.3 10	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	m²	25,85	1.076,37	27.824,16
17.2.2 8	CPOS 33.10.0 10	TINTA LÁTEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	m²	467,42	19,08	8.918,37
		TOTAL DO ITEM 17.0				175.758,41
18.0		LIXEIRAS				
18.1	SINAPI/ INSUM OS 31	Aço CA-50, 12,5 mm, vergalhão	kg	79,00	4,73	373,67
18.2	SINAPI/ INSUM OS 34	Aço CA-50, 10,0 mm, vergalhão	kg	36,00	4,96	178,56
18.3	SINAPI/ INSUM OS 39	Aço CA-60, 5,0 mm, vergalhão	kg	16,00	4,92	78,72
18.4	SINAPI/ INSUM OS 1527	Concreto usinado bombeável, classe de resistência C25, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, inclui serviço de bombeamento (NBR 8953)	m³	1,06	321,90	341,21
18.5	SINAPI/ INSUM OS 34580	Bloco concreto estrutural 19x19x39 cm, FBK 6 MPa (NBR 6136)	un	482,00	3,54	1.706,28
18.6	SINAPI/ INSUM OS 38592	Meio bloco concreto estrutural 14x19x14 cm, FBK 14 MPa (NBR 6136)	un	40,00	1,97	78,80
18.7	SINAPI/ INSUM OS 38598	Meia canaleta concreto estrutural 14x19x39 cm, FBK 14 MPa (NBR 6136)	un	6,00	2,19	13,14
18.8	SINAPI/ INSUM OS 38600	Canaleta concreto estrutural 14x19x39 cm, FBK 14 MPa (NBR 6136)	un	60,00	3,94	236,40
18.9	SINAPI 74106/1	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos	m²	12,29	11,27	138,51
18.10	SINAPI 89993	Grauteamento vertical em alvenaria estrutural	m³	0,85	683,22	580,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 1459v.
Processo nº 295.395

CONTRATO Nº 3.156 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

15/12/20 - 22

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
18.11	SINAPI 89996	Armação vertical de alvenaria estrutural, diâmetro de 10,0 mm	kg	19,07	7,30	139,21
18.12	SINAPI 89998	Armação de cinta de alvenaria estrutural, diâmetro de 10,0 mm	kg	16,93	6,80	115,12
18.13	SINAPI 92509	Montagem e desmontagem de forma de laje maciça com área média menor ou igual a 20 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 2 utilizações	m²	10,62	39,89	423,63
18.14	SINAPI 95578	Montagem de armadura longitudinal/transversal de estacas de seção circular, diâmetro = 12,5 mm	kg	79,00	7,05	556,95
18.15	SINAPI 95583	Montagem de armadura transversal de estacas de seção circular, diâmetro = 5,0 mm	kg	16,00	12,86	205,76
18.16	SINAPI 96620	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers	m³	0,53	439,51	232,94
18.17	SINAPI 97086	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para radier, em madeira serrada, 4 utilizações	m²	1,67	97,03	162,04
18.18	SINAPI 97094	Concretagem de radier, piso ou laje sobre solo, fck 30 Mpa, para espessura de 10 cm - lançamento, adensamento e acabamento	m³	1,27	408,92	519,33
18.19	SINAPI 98230	Estaca broca de concreto, diâmetro de 30 cm, profundidade de até 3 m, escavação manual com trado concha, não armada	m	16,00	99,05	1.584,80
TOTAL DO ITEM 18.0						7.665,81
19.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
19.1	CPOS 55.01.0 20	Limpeza final da Obra	m2	603,93	10,43	6.298,99
TOTAL DO ITEM 19.0						6.298,99
SUBTOTAL						1.599.132,10
20.0	EVENTUAIS					
20.1		EVENTUAIS - 2%	VB	1,00	12.702,90	12.702,90
TOTAL DO ITEM 20.0						12.702,90
TOTAL GERAL						1.611.835,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. Arujá - Fls. 1460

Processo nº 25375

23

CONTRATO Nº 3.156 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO

15/12/20 - [assinatura]

CLÁUSULA IV. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.00.02.06.02.10.301.1017 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO UNID SAÚDE (Próprio)

CLÁUSULA V. DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA

5.1. O prazo para a entrega da obra deverá ser observado no Cronograma Físico-Financeiro, ou seja, em até **09 (nove) meses**, a conforme cronograma, a contar da data mencionada na Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de SAÚDE/Obras, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

5.2. A fiscalização da obra será realizada por Técnicos habilitados no CREA ou CAU da Secretaria Municipal de SAÚDE/Obras da Prefeitura Municipal de Arujá, sendo que qualquer anormalidade verificada na execução deverá ser comunicada por escrito ao licitante vencedor, que responderá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA VI. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão feitos à contratada em até 10 (dez) dias, a contar do vencimento da medição que ocorrerá a partir do 5º (quinto) dia útil da data mencionada no Atestado de recebimento provisório dos serviços expedido pela Autoridade competente, conforme Decreto Municipal nº 2323/97 de 02/01/97 e o disposto no Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor, mediante consulta prévia quanto a regularidade do INSS e FGTS.

6.1.1. O pagamento será sob a forma de medição de campo, segundo as unidades padrões estabelecidas na Planilha de Quantidades e Preços, quando a CONTRATADA deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Arujá, através de requerimento solicitando aprovação e pagamento dos serviços executados, juntamente com Memória de Cálculo, Relatório Fotográfico e a Planilha de Quantidades e Preços

6.2. A Prefeitura Municipal de Arujá pagará a Nota Fiscal – Fatura somente à empresa licitante vencedora mediante depósito direto em conta bancária.

6.3. Caso a Nota Fiscal – Fatura seja devolvida pela Prefeitura Municipal de Arujá por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no sub-item 6.1.

6.4. Quando da realização do pagamento, se devidos serão descontados, sem obrigatoriedade de aviso prévio, as multas eventuais, o imposto sobre serviço de qualquer natureza e o imposto sobre a renda devido na fonte sobre o objeto contratado, bem como deverá a CONTRATADA apresentar cópia autenticada da GRPS devidamente quitada e os comprovantes de pagamento e recolhimento referentes aos direitos trabalhistas e previdenciários dos funcionários envolvidos na presente prestação dos serviços, tudo referente ao período de pagamento.

Parágrafo Único: Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore, em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA VII. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. A duração do contrato será de **09 (nove) meses**, a conforme cronograma, a contar da data mencionada na Ordem de Serviço que será expedida pela Secretaria Municipal de SAÚDE/Obras para o início das obras, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA VIII. DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. Os preços contratados não serão reajustados, entretanto, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. Arujá Fis. 1460V.....
Processo nº 295395.....

CONTRATO Nº 3.156 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

15/12/20. 24

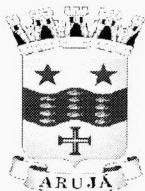
ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução dos ajustados ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extra-contratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, com base no Índice FIPE Construção Civil e Obras Públicas – Edificações (para contrato de obras de edificações), ou FIPE Construção Civil e Obras Públicas – Pavimentação (para contrato de obras de pavimentação).

8.2. Em eventuais necessidades de serviços extra-contratuais e quando autorizados pela Administração, os preços unitários serão compostos da Tabela Sinapi; caso não houver utilização na sequência as tabelas FDE; EDIF (PMSP) ou CPOS, ou ainda na ausência de preços dos serviços extra-contratuais em qualquer tabela oficial, apresentar três orçamentos. Sobre o preço deverá ser aplicado o BDI apresentado na planilha da licitação e em seguida o coeficiente redutor referente ao desconto proposto na licitação

CLÁUSULA IX. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA GARANTIA

9.1. A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega e instalação dos itens contratados de acordo com as normas do Edital, utilizando seus próprios recursos humanos e materiais, bem como:

- I - Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado.
- II - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria CONTRATADA, de empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução do contrato.
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IV - Observar e atender às Normas de Segurança do Trabalho.
- V - Manter no local da obra um canteiro de obras devidamente estruturado para armazenamento dos equipamentos e/ou materiais utilizados no serviço.
- VI - Providenciar, sob suas expensas, energia elétrica e água para a execução dos serviços.
- VII - Manter no canteiro de serviços, o Diário de Ocorrências atualizado, destinado a registrar todas as visitas que se verificarem, bem como as ordens e providências determinadas pela Fiscalização e demais registros obrigatórios, estabelecidos na Lei Federal 8.666/93;
- VIII - Nomear um responsável apresentando-o formalmente à SECRETARIA DE SAÚDE/OBRAS em 3 (três) dias da assinatura do contrato.
- IX - O responsável pela empresa obriga-se a conservar-se à testa dos serviços e/ou designar um preposto mediante aprovação prévia da SECRETARIA DE SAÚDE/OBRAS.
- X - A Contratada obriga-se a dispensar dentro de 24 (vinte e quatro) horas os funcionários cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela SECRETARIA DE SAÚDE/OBRAS, por razões devidamente justificadas.
- XI - Remover do canteiro de serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do registro no Diário de Ocorrências, os materiais inadequados encontrados pela Fiscalização; XII - Substituir imediatamente todo e qualquer material recusado pela Fiscalização;
- XIII - Refazer os serviços irregulares, no (s) prazo (s) indicados pela Fiscalização, a contar do recebimento de ofício da mesma, sob pena do não pagamento dos mesmos enquanto persistir a irregularidade detectada, e persistindo, sofrerá as sanções previstas na cláusula XI deste contrato;
- XIV - Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;
- XV - Executar as obras rigorosamente de acordo com normas, especificações, projetos e demais elementos técnicos fornecidos pela PREFEITURA;
- XVI - Poderá a Contratada, para executar os serviços que são objetos dessas especificações, sugerir à Prefeitura Municipal de Arujá, os turnos de trabalho que julgar necessários. No caso de iluminação artificial, correrá a mesma por conta exclusiva da Contratada.
- XVII - Todo material fornecido pela "CONTRATADA" deverá obedecer as especificações do projeto, edital e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. Arujá - Fls. 1461

Processo nº 295395

CONTRATO Nº 3.156 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

15/12/20.

25

normas vigentes. Deverá ser substituído todo material considerado em desacordo com as especificações fornecidas, sem ônus para a "CONTRATANTE".

XVIII - A contratada é a única responsável pela sinalização durante a execução dos serviços, devendo empregar sinalização adequada, e de acordo com a legislação

XIX - A PREFEITURA poderá exigir a substituição de qualquer empregado da contratada, no interesse dos serviços, a qual deverá ser processada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

XX - A contratada deverá colocar placas alusivas às obras e aos serviços, em até 10 (dez) dias, não podendo iniciar a obra sem essa providência, sendo que o modelo da placa deverá ser aprovado pelo Secretário Municipal de Obras.

XXI - A contratada deverá apresentar mensalmente o relatório fotográfico dos serviços.

XXII - Os relatórios serão no tamanho A4, competindo à contratada avaliar a quantidade de fotos necessárias, de modo que fique documentado o desenvolvimento dos serviços, desde a época preliminar ao início da execução até a conclusão dos mesmos.

XXIII - No ato da assinatura do contrato, o contratado deverá indicar o responsável técnico pela obra, acompanhado da ART/RRT devidamente recolhida, bem como providenciar o registro deste contrato segundo exigência da legislação vigente, ficando responsável por eventuais ônus que causar à "CONTRATANTE", caso descumpra essa obrigação.

9.2. O contratado deverá efetuar os recolhimentos do FGTS e INSS, em favor da CEI, elaborando folha de pagamento específica, devendo mensalmente a cada medição, apresentar cópia autenticada da folha de pagamento da GFIP e da GPS relativas ao período anterior.

9.3. Inexistindo possibilidade de inscrição na CEI, deverá o contratado destacar no documento fiscal (nota ou fatura) o valor da mão-de-obra e indicar a retenção de 11% (onze por cento) ao INSS.

9.4. A CONTRATADA, no ato da assinatura deste contrato, fica obrigada a apresentar os seguintes documentos:

a) Nova Certidão Negativa de Débitos do INSS, CRF do FGTS e CNDT, caso as constantes do processo estejam vencidas, sob pena de não se efetivar a contratação, conforme prevê o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal.

b) Comprovação de prestação de garantia, mediante o que dispõe o art. 56 da Lei 8.666/93, em uma das formas estabelecidas a critério da contratada, em favor da Prefeitura Municipal de Arujá, na razão de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Parágrafo único. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato, nos termos do § 4º do mesmo artigo supracitado.

9.3. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a Adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas;

CLÁUSULA X. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE deve obedecer às seguintes normas contratuais:

A) Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato.

B) Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência de irregularidades, solicitar fundamentadamente à CONTRATADA providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário. C) Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no Contrato.

10.2. A Prefeitura deterá o direito ao poder de embargo da obra ou da etapa da obra, através do órgão fiscalizador que neste caso é o Gestor do Contrato.

CLÁUSULA XI. DO INADIMPLEMENTO E DAS SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. Arujá - Fis. 1461V.
Processo nº 295395

CONTRATO Nº 3.156 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

15/12/20 - 26

11.1. Acarretará à CONTRATADA que deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir qualquer dos preceitos legais, atrasar injustificadamente a entrega do bem, descumprir parcial ou total o objeto deste contrato, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

- a.** Advertência, onde a CONTRATADA será notificada por escrito sobre alguma irregularidade cometida, para que no prazo estabelecido no termo de notificação regularize a situação perante a CONTRATANTE.
- b.** Multa, que será aplicada conforme o caso e a infração cometida, conforme descrito nas cláusulas 11.5 e 11.6.
- c.** Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Arujá, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo declarada através de publicação no D.O.E. sua inidoneidade.
- d.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.2. Os prazos para recurso contra a aplicação de sanção serão de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de Advertência e de Suspensão e de 10 (dez) dias de abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE.

11.3. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE poderão ser aplicadas juntamente com a de multa prevista neste Contrato.

11.4. Somente após a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

11.5. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da proposta, respeitado o contraditório, além da suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura, bem como o impedimento de com ela contratar pelo prazo de **2 (dois) anos**.

11.6. Será aplicada multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor do material entregue com atraso ou serviço não realizado, quando o adjudicatário sem justa causa deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Prefeitura Municipal de Arujá poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando-se na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista na cláusula 11.6.

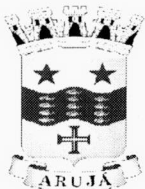
11.7. Será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do fornecimento ou serviço, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias a que se refere a cláusula 11.5 supra, hipótese em que será cancelado o pedido ou o documento correspondente.

Parágrafo Único. Nos casos de falta atribuível à Administração/Contratante, aplicar-se-á as sanções previstas no Direito Administrativo.

CLÁUSULA XII. DA RESCISÃO

12.1. Ocorrerá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

- a)** Não cumprimento e/ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. Arujá - Fls. 1462
Processo nº 295395

CONTRATO Nº 3.156 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

15/12/20

27

- b) Lentidão na entrega dos itens e prestação dos serviços, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Cometimento reiterado de erros na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da lei nº 8.666/93.
- d) Falência, concordata, pedido de recuperação judicial ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores, nos termos da Lei 11.101/05.
- e) Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- g) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato.
- h) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.
- i) Atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento.
- j) Paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- k) Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital e no contrato.
- l) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- m) Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela CONTRATANTE.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A rescisão amigável do Contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA XIII - DAS DESPESAS DO CONTRATO

13.1. Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 com redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA XIV - DOS GESTORES DO CONTRATO

14.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos seguintes servidores: Luciana Cristina de Oliveira Baier, CPF 351.068.978-07 que exerce a função de Assessor Técnico e Ana Carolina Tamashiro Barroso CPF: 395.177.328-64 que exerce a função de Assessor Técnico, os quais deverão observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas da Administração e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade

14.2. A CONTRATADA será representada, durante a execução do contrato, pelo(a) Sr Fábio Alves da Silva na qualidade de seu representante legal, especialmente designado para esse fim, aceito pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA XV - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1. A obra objeto deste contrato, será recebida nos termos previstos no Decreto Municipal nº 2.323/97 de 02 de janeiro de 1997, em seu artigo 3º parágrafo primeiro e segundo, e da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 – artigo 73, provisoriamente pela Secretaria Municipal de Obras, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até **15 (quinze) dias** da comunicação escrita do CONTRATADO, que deverá ser feita de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. Arujá - Fls. 1462 v.
Processo nº 295395

CONTRATO Nº 3.156 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020
acordo com o modelo estabelecido no Anexo I deste Contrato.

28
15/12/20 - me

15.2. O recebimento definitivo da obra será atestado por Comissão designada pela Autoridade Competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de **90 (noventa) dias**, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Artigo 69 e o Artigo 73 parágrafo terceiro da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

15.2.1 – O prazo a que se refere **item 15.2** não poderá ser superior a **90 (noventa) dias**, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, nos termos do §3º do artigo 73 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XVI - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro desta cidade, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente Contrato, com duas testemunhas que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre CONTRATANTE e CONTRATADA, para os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Arujá, 15 de dezembro de 2020



CONTRATANTE

Carmen de Araújo Pellegrino
Secretária Municipal de Saúde e Higiene



CONTRATANTE

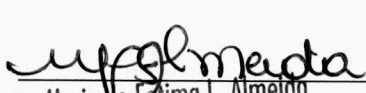
Eduardo Augusto Velasco Gomes
Secretário Municipal de Obras



CONTRATADA

Fábio Alves da Silva
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1. 
Nome: Maria de Fátima L. Almeida
R.G. RG: 33.624.674-2

2. 
Nome: Natane Mariana de L. P. Luna
R.G. RG: 49.877.083-7

